



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

**DECRETO Nº 243, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Altera composição do Conselho  
Municipal do Idoso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 3869/2009:

CONSIDERANDO a solicitação de integrantes do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do referido Conselho:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica alterado um dos quatro representantes da Sociedade Civil Organizada como integrante do Conselho Municipal do Idoso, substituindo-se a entidade Lions Club de Pinheiro Machado pela Loja Maçônica Luz e Ordem II.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração